



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA 099/2018

"NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA E DEPRECIÇÃO DOS BENS MÓVEIS E DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis do Município de Brazópolis.

Presidente: VALBER JOSÉ FERNANDES
Secretário: DORYAN SAINT CLAIR CHAVES DE SÁ
Membro: FRANCISCO JOÃO TOLEDO REZENDE

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
- II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando cronograma para realização dos trabalhos;
- III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
- IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
- V. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- VI. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
- VII. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- VIII. Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

PUBLICADO EM:
06 / 07 / 2018



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- IX. Avaliar sucatas pertencentes ao município
- X. Reavaliar bens móveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
- XI. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;
- XII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis permitida exclusivamente para fins de interesse social após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
- XIII. A Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração;

Art. 3º. A Comissão de Levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem;

Art. 4º. Esta Portaria tem vigência de 01 ano, a contar da data de sua publicação;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Brazópolis, 06 de Julho de 2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal